

Público

07-05-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 878 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 18

Justiça insiste em castigo de juíza que tem tribunal europeu do lado dela

Magistratura
Ana Henriques

Acusada de ter chamado mentiroso a colega, juíza vê órgão de disciplina da classe recusar-se a reanalisar caso na íntegra

Castigada pelo Conselho Superior da Magistratura por ter chamado mentiroso a um colega, insulto que sempre negou, a juíza Paula Sá venceu em Novembro passado uma acção contra o Estado português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Foi na sequência disso que o Conselho Superior da Magistratura tomou uma decisão inédita há mês e meio, reapreciar a situação. A decisão não foi unânime, houve juízes a votar contra. Porém, há duas semanas os membros deste órgão de disciplina e gestão dos juízes decidiram que apenas reanalisariam uma das punições aplicadas à magistrada. O que significa que Paula Sá poderá ver apagada do seu cadastro disciplinar uma suspensão de 180 dias a que foi sujeita, mas não uma segunda medida deste tipo igualmente longa que lhe foi aplicada: outros cem dias de inactividade forçada, com a inerente perda de salário. Corre ainda o risco de ter de pagar uma multa à qual até aqui escapou, por esta ter sido absorvida pela pena de suspensão.

O caso remonta a 2011, altura em que Paula Sá foi submetida a uma das habituais avaliações profissionais de que os magistrados são periodicamente alvo por parte dos colegas, as chamadas inspecções. Durante uma conversa telefónica com o inspector que lhe calhou em sorte ter-lhe-á chamado mentiroso, e isso valeu-lhe, no ano seguinte, ser condenada a multa por violação do dever de correcção a que os juízes estão obrigados – e que consiste em tratar com respeito as pessoas e órgãos com os quais se relacionam. Mais tarde, a forma como a magistrada exerceu a sua defesa no decurso deste processo disciplinar valeu-lhe mais sanções, as duas suspensões.

Em 2016, o Estado português foi sentenciado pela primeira vez pelo Tribunal Europeu dos Direitos



Conselho Superior da Magistratura decidiu que apenas reanalisaria uma das punições

Humanos neste processo. E sofreu nova condenação em Novembro passado, depois de ter apresentado recurso desta condenação, por violação do 6.º artigo da Convenção dos Direitos do Homem, segundo o qual todas as pessoas têm direito a um julgamento justo e equitativo. O que não entender dos juízes de Estrasburgo que analisaram o caso não sucedeu, uma vez que nem o plenário do

Conselho Superior da Magistratura nem a secção de contencioso do Supremo permitiam na altura a audição pública dos arguidos. A recusa do Supremo em reapreciar a questão do conteúdo da conversa telefónica – existem limitações na legislação portuguesa na reapreciação da chamada matéria de facto por parte dos tribunais superiores – também pesou na condenação europeia.

Na declaração de voto que fez, o juiz português do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos Paulo Pinto de Albuquerque afirmou mesmo que a justiça portuguesa enferma de “resquícios do passado pouco consentâneos com os padrões internacionais contemporâneos da independência judicial”. Entretanto, o Conselho Superior da Magistratura passou a permitir aos juízes suspeitos de infracções disciplinares defenderem-se, caso o desejem, em audiências públicas.

Porém, foi entendimento dos membros deste órgão que apenas os castigos mais graves são susceptíveis de reapreciação, em linha com o que está previsto no novo estatuto dos juízes. Satisfeita por ter sido impulsionadora de uma decisão “absolutamente pioneira” na justiça portuguesa, Paula Sá diz “aguardar com

curiosidade intelectual” as justificações do conselho para não rever na íntegra as suas punições – “um recuo relativamente à posição anterior deste órgão”, assumida em Março, que parecia ir em sentido contrário. A magistrada também não entende por que razão continua a ser controversa a reabertura do seu processo disciplinar. Quatro membros do conselho, incluindo o seu vice-presidente e o relator do processo, manifestaram-se contra qualquer tipo de reapreciação do caso. Votaram, porém, vencidos.

“É a primeira vez na história da magistratura judicial portuguesa que é admitida a revisão de procedimentos disciplinares”, sublinha a visada. “A resistência generalizada dos tribunais portugueses em respeitar a vinculatividade das decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, apesar de Portugal ter ratificado a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, radica num apego a uma estranha lógica de soberania nacional”, acrescenta.

Cumpridas que foram as suas suspensões, resta-lhe vir eventualmente a ser reembolsada dos salários que perdeu. O reposicionamento na carreira é outra possibilidade. Mas nada disto está ainda garantido.

abhenriques@publico.pt

“Aguardo com curiosidade intelectual [as justificações do Conselho Superior da Magistratura para não rever na íntegra as punições]”

Paula Sá
Juíza

